

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MARCO iniciam as operações de votação a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

TUIAS (Extinta)

Secção de voto n.º 1 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

(do eleitor Abdallah Ameri ao eleitor Davide Martins dos Santos Pinto da Silva).

Secção de voto n.º 2 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

(do eleitor Débora Juliana Monteiro de Sousa Vieira Nogueira ao eleitor José Manuel Verissimo Teixeira).

Secção de voto n.º 3 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

(do eleitor José Maria Aguiar Pinto da Silva ao eleitor Maria José Vieira Figueiredo Nunes).

Secção de voto n.º 4 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

(do eleitor Maria Júlia Bernardes Leitão ao eleitor Zulmira Ribeiro Teixeira de Moura).

FORNOS (Extinta)

Secção de voto n.º 5 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Geraldês

(do eleitor Abdelhk Essaidi ao eleitor Davide Ferreira Pereira).

Secção de voto n.º 6 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Geraldês

(do eleitor Delfim Almeida Pinto ao eleitor José Manuel Teixeira).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____
(local)"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MARCO iniciam as operações de votação a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 7 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Gerales
(do eleitor José Maria Brito Mendes ao eleitor Maria Joel Moreira Marques das Neves).

Secção de voto n.º 8 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Gerales
(do eleitor Maria José Azevedo Peixoto ao eleitor Zulmira Helena Pinto Monteiro).

FREIXO (Extinta)

Secção de voto n.º 9 - E B 1 do Freixo, Rua N. S. Fátima
(do eleitor Abel Luís da Costa Fernandes ao eleitor Viviana Helena Pinto Mendes).

RIO DE GALINHAS (Extinta)

Secção de voto n.º 10 - J. I. da Barroca, Rua da Barroca
(do eleitor Abel Pereira Pinto ao eleitor José Monteiro Soares).

Secção de voto n.º 11 - J. I. da Barroca, Rua da Barroca
(do eleitor José Paulo Coelho de Lima Teixeira ao eleitor Zeferino Samuel Pereira Coutinho).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____"
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MARCO iniciam as operações de votação a partir das 24 de janeiro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

S. NICOLAU (Extinta)

Secção de voto nº 12 - Edifício da Junta de Freguesia, Rua António Pereira Monteiro
(do eleitor Abel Silva Fernandes ao eleitor Vítor Manuel Vieira Taveira).

Marco de Canaveses, 8 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____"
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.